

Consulta Preliminar: ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE EXECUÇÃO: REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO...

2 mensagens

Iperplano <iperplano@iperplano.pt>

9 de fevereiro de 2022 às 13:01

Para: Secção Obras <sosb@cm-vimioso.pt>, "geral@saarquitectos.pt" <geral@saarquitectos.pt>, "geral@pedroalarcao.com" <geral@pedroalarcao.com>

Exmos. Senhores,

Na sequência da v/ solicitação, vimos apresentar proposta para ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE EXECUÇÃO: REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO.

Em atenção ao faseamento indicado e âmbito da prestação, propomos um valor global de honorários de 73.700,00 € (setenta e três mil e setecentos euros), acrescido ao IVA à taxa legal em vigor.

Na expectativa de respondermos aos v/ objetivos, subscrevemo-nos com os n/melhores cumprimentos,



iperplano

ivete gomes
serviços administrativo
e contabilidade

+351 918 500 494
iperplano.pt

25 anos a seu lado
years by your side

De: Secção Obras [mailto:sosb@cm-vimioso.pt]

Enviada: segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 17:03

Para: geral@saarquitectos.pt; geral@pedroalarcao.com; Iperplano

Assunto: CR-IPP-E1900-G-00151-22-MC028-Consulta Preliminar: ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE EXECUÇÃO: REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO...

Ex.mos Senhores,

No âmbito do artigo 35.º A do CCP, solicita-se uma consulta informal de preço para uma prestação de serviços, que terá como objeto a "ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE EXECUÇÃO: REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO (CACI), e CONJUNTO DE SEIS RESIDÊNCIAS AUTÓNOMAS NO ESPAÇO ENVOLVENTE DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO".

Programa Funcional:

O CACI deverá ser projetado para uma lotação de 30 utentes nas instalações da Escola Primária, cuja planta se anexa.

As Residências Autónomas deverão ser compostas por 6 habitações totalizando uma capacidade de 30 pessoas. Cada habitação deverá ter uma tipologia de 2 quartos duplos, 1 quarto individual, com aproximadamente 100 m2 cada uma, a projetar para o espaço envolvente da Escola Primária.

O projeto de execução será composto de arquitetura e especialidades e cada uma destas fases deverá ser desenvolvida e instruída com os elementos previstos na Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

Fases da prestação do serviço

- FASE 1 - Anteprojeto nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de junho, incluindo estimativa do custo da obra, calendarização da obra, pré-certificado energético, bem como todos os elementos necessários à candidatura ao AVISO RE-C03-I01.M01;
- FASE 2 - Projeto de arquitetura (incluindo a revisão do anteprojeto);
- FASE 3 -Projetos de especialidades;
- FASE 3 4 - Projeto de execução (arquitetura e especialidades), organizado de forma a permitir a perfeita execução da obra, contendo toda a pormenorização necessária e respetivo Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Especiais e respetivos mapas de quantidades de trabalhos e orçamento;
- FASE 5 - Assistência Técnica.

Forma de prestação do serviço

1 — Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, com a periodicidade necessária, reuniões de coordenação com os representantes da Câmara Municipal de Vimioso.

2 — As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.

3 - Organização do processo

3.1) O processo deverá incluir para além do projeto de Arquitetura, nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, todas as especialidades, nos termos da mesma portaria, designadamente:

- Projeto de estabilidade;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica e projeto de instalação de gás;
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de arranjos exteriores;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Comportamento térmico/Desempenho Energético – Certificação energética;
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;

- j) Projeto de condicionamento acústico;
- k) Projeto de AVAC;
- l) Ventilação e Exaustão de fumos/desenfumagem.

Cada uma destas fases deverá ser desenvolvida e instruída com os elementos previstos na Portaria n.º701-H/2008 de 29 de Julho.

3.2) O Projeto de execução deverá ser constituído por peças escritas e desenhadas de cada especialidade, de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra.

Se outras condições não estiverem fixadas no contrato, os projectos de execução de cada especialidade incluirão as seguintes peças:

- Termo de Responsabilidade;
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Peças Desenhadas evidenciando a descrição geral da obra, nomeadamente no que se refere à descrição das soluções adoptadas com vista à satisfação das disposições legais e regulamentares em vigor.

3.3) o Projeto deverá, ainda, conter:

- Mapa de Medições das quantidades dos trabalhos necessários para a execução da obra por especialidade e mapa conjunto global final, com base em série de preços.
- Orçamento da Obra por especialidade e mapa conjunto global final, com base em série de preços.
- Caderno de Encargos, Condições técnicas especiais, especificando as qualidades dos materiais e dos trabalhos a executar, por especialidade.
- Plano de Segurança e Saúde.
- Plano de Resíduos de Construção e Demolição

A elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades deve ter em consideração os programas e as condicionantes expressas, em particular, na seguinte legislação:

- Portaria 70/2021, de 26 de março, que regulamenta as condições gerais do edificado, os termos e as condições técnicas de instalação e de organização, funcionamento e instalação a que deve obedecer a resposta social do Centro de Atividade e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Portaria 59/2015 de 2 de março que define as condições de organização, funcionamento e instalação de estabelecimentos residenciais destinados a pessoas com deficiência e incapacidade, designados por residência autónoma.

Deverá ainda ter-se em consideração todas as recomendações expressas no Aviso de abertura de concurso de investimento RE-C03-I01 – Nova geração de equipamentos e respostas sociais n.º 02/C03-I0172021, RE-C03-IO1.M01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, no que se refere às condições para a elaboração dos projetos e ao cumprimento das disposições em vigor em matéria de eficiência energética, promovendo a utilização de energias renováveis para autoconsumo e a redução de custos de consumo de energia e de combustíveis (pontos 4.4 e 4.5 do Aviso).

O conteúdo dos serviços a prestar, relativos aos projetos de arquitetura e especialidades, são os que são exigidos pela Câmara Municipal de Vimioso e que se definem na Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, em conformidade com as normas reguladoras das condições de instalação e funcionamento de cada uma das respostas sociais a que se referem os projetos e, em particular, as condições definidas no ponto 9.1 do Aviso.

4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica, se solicitada, deverá ser prestada nas fases do procedimento de formação do contrato e até à adjudicação da obra e durante a execução da mesma, compreendendo as actividades previstas no artigo 9º da Portaria 701-H/2008 de 29 de Julho.

5 - NÚMERO DE EXEMPLARES A FORNECER PELO ADJUDICATÁRIO

O adjudicatário deverá entregar 3 (Três) exemplares completos do projeto de execução.

As peças escritas serão apresentadas em formato A4, e as peças desenhadas de preferência em formato A3, nunca excedendo a dimensão do formato A 1.

O adjudicatário fica ainda obrigado a entregar à Câmara em suporte informático editável, de preferência CD-Rom, devidamente estruturado, todos os elementos do projecto (peças escritas, peças desenhadas) que tenham sido desenvolvidas por programas informáticos, nomeadamente Microsoft Word, Microsoft Excel e AutoCad, ou compatíveis.

Prazo de prestação do serviço

1 — O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos

os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, de acordo com as seguintes fases e datas:

FASE 1: 10 dias;

FASE 2: 45 dias;

FASE 3: 45 dias;

FASE 4: 90 dias;

FASE 5: Assistência Técnica durante as fases do procedimento de formação do contrato até à adjudicação da obra e durante a execução da obra, de acordo com o artigo 9º da Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho.

Solicita-se resposta ao presente pedido até às 14:00 horas do dia 09/02/2022.

Deverá V.ª Ex.ª efetuar o enquadramento da Vossa entidade numa das situações previstas no n.º 6 do artigo 113.º e/ou no n.º 2 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, na plataforma acinGov.

Cumprimentos

Subject: Consulta Preliminar: ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE EXECUÇÃO: REABILITAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CARÇÃO...
Enviada: 09/02/22, 13:01:32 UTC

foi lida em 09/02/22, 13:52:01 UTC